INDICAÇÃO Nº254/2022 **São Gonçalo do Amarante-CE, 12 de Agosto de 2022.**

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEARÁ.

APROVAÇÃO SIMPLES
Em: 01/09/2022
Ailson Ferreira Frota Filho
Presidende da C.M.S.G.A.

Eu, **FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO**, abaixo assinado, uso de minhas atribuições regimentais, venho respeitosamente, apresentar a V.Exa., nos termos do art.183 **do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE**, à presente **indicação, sugerindo ao Chefe do Executivo**, para **adequar o município ao piso salarial** nacional de acordo com a lei federal 3.999/61 para os profissionais da odontologia (Cirurgiões Dentistas e ASBs/TSBs).

JUSTIFICATIVA:

Lei federal 3.999/61 para os profissionais da odontologia (Cirurgiões Dentistas e ASBs/TSBs). Que o Salário-mínimo dos médicos passe a vigorar nos níveis e da forma estabelecida na presente lei.

Nesses termos
Pede Deferimento.
Sala de Sessões, 12 de Agosto de 2022.

Francisca Naira S. Rabelo.
FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO
Vereadora

Pe 12/08/2022
Flavia Lethicia D. dos Santos
Assessora Parlamentar/Plenário
Diretoria Legislativa - CMSGA